DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Estado do Piauí
Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI
SALA DAS COMISSÕES

Cumprindo o que determina a legislação vigente, foi estabelecido prazo regulamentar para análise e proposição de emendas por parte do Egrégio Plenário da Câmara Municipal, sendo que até o dia 10/06/2022 não haviam sido apresentadas emendas.

3 - DA ANÁLISE

A matéria tratada no Projeto de Lei nº. 23/2022 é de competência do Poder Executivo Municipal nos termos do artigo 73, III da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que, tanto a competência quanto a iniciativa encontram – se formalmente regulares.

Considerando o que determina os artigos 47 c/c o artigo 49 do Regimento Interno, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento, reuniram-se para analisar o Projeto de Lei acima especificado, o mesmo foi

3

analisado minuciosamente à luz da legislação e enquadra-se nas previsões legais, não sendo apresentada nenhuma emenda.

Câmara de Vereadores, Sala das Comissões, aos 10 (dez) dias do mês junho de 2022.

Vereª. MÉRCIA CAROLINA DIAS GOMES
– Relatora CLJRF –

Ver. ILDMAR HONORATO GRANJA
– Relator CFO –

4

4 - DO PARECER

Após ampla análise e à luz da legislação vigente, opinaram os membros das 02 (duas) comissões: **CLJRF e CFO unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pelo PARECER FAVORÁVEL** do Projeto de Lei nº. 23/2022, conformando-se perfeitamente com as normas estabelecidas pelas Leis Vigentes. Assim sendo, sugerem pela sua aprovação no Plenário da Câmara Municipal.

Câmara de Vereadores, Sala das Comissões, aos 10 (dez) dias do mês junho de 2022.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - CLJRF

Vereª. MÉRCIA CAROLINA DIAS GOMES
–Vice-Presidente/Relatora –

APROVADO(A)
POR Unanimidade
Belém do Piauí-PI 10/06/2022
PRESIDENTE DA CLJRF

Ver. BERNARDINO GERALDO DE CARVALHO
– Membro –

Comissão de Finanças e Orçamento – CFO

Ver. BERNARDINO GERALDO DE CARVALHO
– Presidente –

APROVADO(A)
POR UNANIMIDADE
Belém do Piauí-PI 10/06/2022
PRESIDENTE DA CFO

Ver. ILDMAR HONORATO GRANJA
– Vice-Presidente/Relator –

Ver. KALEBE PEDRO DE CARVALHO
– Membro –

5

Id:0CC5487E43667A8F

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

Prefeitura Mun. de Curral Novo do Piauí - PI
Folha 133
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa n. 020/2022. Contratante: O Município de Curral Novo. Contratado: FRANCINALDO DA COSTA CAVALCANTI EIRELI (CNPJ: 38.277.923/0001-68). Objeto: Prestação de serviços de reforma de canteiros e praças no município. Recursos: Orçamento Geral. Valor: R$ 13.992,53 (treze mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos). Assinatura: 13/06/2022.

Curral Novo (PI), 13 de junho de 2022.

Prefeito Municipal

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

Id:09FEBD8D88527A79

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

Orçamento Geral. Valor: R$ 13.992,53 (treze mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos). Assinatura: 13/06/2022.

Curral Novo (PI), 13 de junho de 2022.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO – PI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Procedimento Licitatório 020/2022: Modalidade: Dispensa. Objeto: Prestação de serviços de reforma de canteiros e praças no município. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de FRANCINALDO DA COSTA CAVALCANTI EIRELI (CNPJ: 38.277.923/0001-68).
Curral Novo (PI), 13 de junho de 2022.

Prefeito Municipal

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Estado do Piauí
Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI
SALA DAS COMISSÕES

Cumprindo o que determina a legislação vigente, foi estabelecido prazo regulamentar para análise e proposição de emendas por parte do Egrégio Plenário da Câmara Municipal, sendo que até o dia 10/06/2022 não haviam sido apresentadas emendas.

3 - DA ANÁLISE

A matéria tratada no Projeto de Lei nº. 23/2022 é de competência do Poder Executivo Municipal nos termos do artigo 73, III da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que, tanto a competência quanto a iniciativa encontram – se formalmente regulares.

Considerando o que determina os artigos 47 c/c o artigo 49 do Regimento Interno, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento, reuniram-se para analisar o Projeto de Lei acima especificado, o mesmo foi

3

analisado minuciosamente à luz da legislação e enquadra-se nas previsões legais, não sendo apresentada nenhuma emenda.

Câmara de Vereadores, Sala das Comissões, aos 10 (dez) dias do mês junho de 2022.

Mércia Carolina Dias Gomes
Verª. MÉRCIA CAROLINA DIAS GOMES
– Relatora CLJRF –

Ver. ILDMAR HONORATO GRANJA
– Relator CFO –

4

4 - DO PARECER

Após ampla análise e à luz da legislação vigente, opinaram os membros das 02 (duas) comissões: **CLJRF e CFO unanimemente** pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pelo **PARECER FAVORÁVEL** do Projeto de Lei nº. 23/2022, conformando-se perfeitamente com as normas estabelecidas pelas Leis Vigentes. Assim sendo, sugerem pela sua aprovação no Plenário da Câmara Municipal.

Câmara de Vereadores, Sala das Comissões, aos 10 (dez) dias do mês junho de 2022.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - CLJRF

Mércia Carolina Dias Gomes
Verª. MÉRCIA CAROLINA DIAS GOMES
–Vice-Presidente/Relatora –

APROVADO(A)
POR unanimidade
Belém do Piauí-PI 10/06/2022
Mércia Carolina Dias Gomes
PRESIDENTE DA CLJRF

Ver. BERNARDINO GERALDO DE CARVALHO
– Membro –

Comissão de Finanças e Orçamento – CFO

Ver. BERNARDINO GERALDO DE CARVALHO
– Presidente –

APROVADO(A)
POR UNANIMIDADE
Belém do Piauí-PI 10/06/2022
PRESIDENTE DA CFO

Ildmar Honorato Granja
Ver. ILDMAR HONORATO GRANJA
– Vice-Presidente/Relator –

Kalebe Pedro de Carvalho
Ver. KALEBE PEDRO DE CARVALHO
– Membro –

5

Id:0CC5487E43667A8F

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

Mun. de Curral Novo – Folha 134 – Rubrica – Piauí-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa n. 020/2022. Contratante: O Município de Curral Novo. Contratado: FRANCINALDO DA COSTA CAVALCANTI EIRELI (CNPJ: 38.277.923/0001-68). Objeto: Prestação de serviços de reforma de canteiros e praças no município. Recursos: Orçamento Geral. Valor: R$ 13.992,53 (treze mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos). Assinatura: 13/06/2022.

Curral Novo (PI), 13 de junho de 2022.

Prefeito Municipal

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

Id:09FEBD8D88527A79

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

Orçamento Geral. Valor: R$ 13.992,53 (treze mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos). Assinatura: 13/06/2022.

Curral Novo (PI), 13 de junho de 2022.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO – PI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Procedimento Licitatório 020/2022: Modalidade: Dispensa. Objeto: Prestação de serviços de reforma de canteiros e praças no município. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de FRANCINALDO DA COSTA CAVALCANTI EIRELI (CNPJ: 38.277.923/0001-68).
Curral Novo (PI), 13 de junho de 2022.

Prefeito Municipal

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80